



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3176, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova Plano de Amostragem e os limites críticos para as análises físico-químicas e microbiológicas de água e de produto a serem atendidos pelas empresas registradas no Serviço de Inspeção Municipal de Barra Funda.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Decreto nº 1.300 de 02 de julho de 2018, e

Considerando a necessidade de constante aperfeiçoamento das ações de controle sanitário na área de alimentos de origem animal, visando a proteção à saúde da população e a regulamentação dos padrões microbiológicos para os alimentos produzidos sob fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal de Barra Funda,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de coletas de água de abastecimento e de alimentos de origem animal para análises microbiológicas e físico-químicas;

Art. 2º Estabelecer os padrões de referência a serem atendidos pelas amostras nos ensaios laboratoriais, compilando os parâmetros estabelecidos na Portaria nº 2.914/2011, Resolução Nº 12/2001, nos Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade e outras legislações de referência;

Art. 3º Em caso de desvio, as ações fiscais serão tomadas com base nos artigos 93 a 97 do Decreto 1.753 de 25 de agosto de 2017 e as sanções penais com base no CAPÍTULO VI do referido Decreto.

A frequência de análise passa a vigorar a partir de 1º/01/2019, sendo que o SIM emitirá anualmente o cronograma de coletas.

Anexo Plano de Coleta de Água de Abastecimento e Alimentos de Origem Animal e respectivos padrões microbiológicos e físico-químicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
ANEXO

**PLANO DE COLETA DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO E ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL
/ PADRÕES MICROBIOLÓGICOS E FÍSICO-QUÍMICOS**

1. OBJETIVO:

Aprovar o plano de coleta para água de abastecimento e para alimentos de origem animal, e estabelecer os padrões sanitários microbiológicos e físico-químicos para a água de abastecimento e os alimentos de origem animal dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal de Barra Funda, bem como determinar os critérios para interpretação e julgamento dos resultados das Análises Microbiológicas e Físico-Químicas.

2. COLETAS

A coleta de amostras será realizada por laboratório credenciado pelo município e realizada na presença do SIM, sendo que a escolha das técnicas de coleta e ensaio laboratorial são de responsabilidade do laboratório.

3. PLANO DE COLETA E PADRÕES PARA ÁGUA DE ABASTECIMENTO:

Frequência: As coletas para análise **microbiológica** de água de abastecimento serão realizadas a cada 4 meses.

- Padrões Microbiológicos para Água:

Tipo de Microrganismo	Parâmetro	Referência
Coliformes termotolerantes (E. coli)	Ausência em 100 ml	Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 05 de 28/09/2017 / ANVISA
Coliformes totais	Ausência em 100 ml	
Contagem de bactérias heterotróficas por membrana filtrante (Contagem padrão em placas-Mesófilos36°C)	Máximo: 500 UFC / ml	

Frequência: As coletas para análise **físico-química** de água de abastecimento serão realizadas a cada **12 meses**.

- Padrões Físico-químicos para Água:

Tipo de Análise	Parâmetro	Referência
Ph	6,0 a 9,5	Circular 175/2005/MAPA
Cloretos	Máximo: 250 mg/L	Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 05 de 28.09.2017 / ANVISA
Sólidos Totais Dissolvidos	Máximo: 1000 mg/L	
Dureza	Máximo: 500 mg/L	
Matéria orgânica	Máximo: 0,002 g/L	RIISPOA
Turbidez	Máximo: 5NTU	Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 05 de 28.09.2017 / ANVISA

3. PLANO DE COLETA E PADRÕES PARA ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL:

Frequência: As coletas para análise **microbiológica** de alimentos de origem animal serão realizadas a cada **3 meses** e as análises físico-químicas a cada **12 meses**.

3.1 PRODUTOS CÁRNEOS

- a) **CARNES, OSSOS E MIÚDOS RESFRIADOS OU CONGELADOS, IN NATURA, DE BOVINOS, SUÍNOS E OUTROS MAMÍFEROS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

- Padrões Microbiológicos:

Tipo de Microrganismo	Parâmetro	Referência
Salmonella	Ausência em 25g	Resolução RDC nº 12 de 2/01/2001 ANVISA

- Padrões Físico-químicos: NÃO SE APLICA

b) CARNES EMBALADAS A VÁCUO, MATURADAS

- Padrões Microbiológicos:

Tipo de Microrganismo	Parâmetro	Referência
Coliformes a 45°C/g	Máximo: 5×10^3	Resolução RDC nº 12 de 2/01/2001 ANVISA
Estaf.coag.positiva/g	Máximo: 3×10^3	
Salmonella	Ausência em 25g	

- Padrões Físico-químicos: NÃO SE APLICA

c) CARNES EMBALADAS A VÁCUO, NÃO MATURADAS

- Padrões Microbiológicos:

Tipo de Microrganismo	Parâmetro	Referência
Coliformes a 45°C/g	Máximo: 1×10^4	Resolução RDC nº 12 de 2/01/2001 ANVISA
Estaf.coag.positiva/g	Máximo: 3×10^3	
Salmonella	Ausência em 25g	

- Padrões Físico-químicos: NÃO SE APLICA